



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 382, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital n.º 3850/2023,

## R E S O L V E

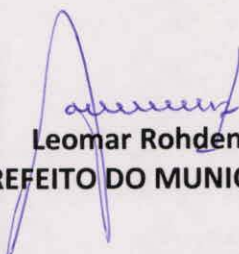
**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** ao servidor público municipal, ocupante dos Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
7218/1	Elton Luiz Mendes	Agricultura	2021/2022	11/07/2023 a 21/07/2023

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2878  
de 10/07/23 Fl. 1  
Visto 